



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 2/2017

AUTORIA: Marcia Regina da Silva de Sousa

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Parlamento Jovem Municipal e dá outras providências.

TEOR DA EMENDA

Art. 1º. Fica modificado o texto do art.3º e Parágrafo Único do Projeto de Resolução nº2/2017, como segue:

“Art.3º O Parlamento Jovem será composto por um Parlamento Juvenil, constituído pelos **5º anos** do ensino fundamental ao 2º anos do ensino médio, todos do Município de Apucarana, devidamente matriculados, em idade própria na rede Privada ou Pública e ensino técnico integrado ao médio, escolhidos em processo eleitoral, realizado sob a responsabilidade das entidades estudantis atuantes no Município, de acordo com o interesse da instituição de ensino, não sendo permitida a reeleição”.

“Parágrafo Único- A Câmara Municipal firmará parceria com o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação para incentivar os alunos do **5º ano** do ensino fundamental para assistir as Sessões do Parlamento Jovem”.

Art 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2017.

Marcia Regina da Silva Sousa
Márcia Regina da Silva Sousa
VEREADORA